



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 074.7845.2026.0038170-94)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: Material de consumo para evento acadêmico

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto na tabela abaixo.

Item	Descrição	Código SIMPAS	UF	Quantidade
01	FOLDER, impresso em papel couchê, gramatura 180 g/m ² , impressão 4x4 cores (frente e verso), formato aberto aproximado A4 (21 x 29,7 cm), com dobras, layout definido pelo órgão solicitante.	76.10.00.00192264-	un	100
02	BANNER, em lona fosca, 4 X 0 cor, dimensoes 0,80 x 1,20 m, com acabamento em ponteiras e cordao para pendurar	99.05.00.00149137-	un	10
03	CAMISA, malha 100% algodao, fio 30.1 penteado, gola careca, cor preta, com logomarca da Unidade aplicadas em silkscreen, uma do lado esquerdo de quem veste e quatro nas costas, tamanhos diversos.	84.15.00.00186277-	un	50
04	CANETA, esferografica azul, escrita grossa, cor azul, corpo leitoso, automatica, corpo plastico, com a logomarca padrao da unidade.	99.35.00.00180086-	un	100

- 05** ECOBAG ecologica personalizada, feita em algodao cru, domensoes 38x45x10cm, alca 0 feita em algodao cru trançado, com necessaire personalizada no formato 20x15, com ziper e alça em aldodao cru e devida aplicacao de logomarca. 81.05.00.00183205- un 100
- 06** BLOCO rascunho timbrado, com 50x1 vias, dim. 15,0x21,0x0,0cm, capa em 4x0 cores em couche fosco 170g, gravacao de chapa-ctp, vias com trocas de chapas em 1x0 cores em offset 75 g, gravacao de chapa-ctp, (colagem capa sem orelha) 75.30.00.00187538- un 100
- 07** PASTA - modelo canguru, dim. 23,5x32,0x0,0cm. Pasta em 4x0 cores em Supremo 250 g.Gravacao de chapa - CTP, Dobrado, Laminacao Fosca Frente. Laminas em 0x0 cores em Supremo 250 g.Vincado. Colagem de Bolso 75.10.00.00172158- un 100

Notas:

1. Nas licitações restritas a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deve ser assinalada em cada item/lote “Participação exclusiva” (art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/2006).
2. Nas licitações de ampla participação, deve ser assinalada em cada item/lote “Participação ampla”, observado o art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006 para aquisição de bens de natureza divisível.
3. Nas licitações híbridas, deverá ser indicado, em cada lote/item, a “Participação ampla” ou “Participação exclusiva”, conforme o caso.

1.1.2 As especificações do objeto constam:

- () do anexo integrante deste Termo de Referência
- () da descrição abaixo: (.....)

1.1.2.1 As características do objeto da contratação devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 12 dias, a **contar da data** da () **assinatura do Contrato** (x) **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM** () **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços - APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Notas:

1. Utilizar essa redação quando o objeto for enquadrado como não contínuo/contratado por escopo, observando-se para tanto os arts. 6º, inc. X, XII, XVII e XXI, e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Utilizar apenas essa redação para contratações de fornecimento não-contínuo sem entrega imediata.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

- (x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
() na descrição a seguir: (...)

Notas:

1. Assinalar a referência “() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar” nas situações em que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é obrigatória, assegurando-se a Administração da presença dessas informações no mencionado documento, sendo facultativa ou dispensada, a Administração optou por elaborá-lo.
2. Assinalar a referência “() da descrição abaixo” apenas nas situações em que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é facultativa ou dispensada e a Administração não o elaborou.
3. A caracterização do objeto abrange a sua identificação como comum ou não.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

- (x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
() na descrição a seguir: (...)

1. Assinalar a referência “() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar” nas situações em que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é obrigatória, assegurando-se a Administração da presença dessas informações no mencionado documento, sendo facultativa ou dispensada, a Administração optou por elaborá-lo.
2. Assinalar a referência “() da descrição abaixo” apenas nas situações em que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar for facultativa ou dispensada e a Administração não o elaborou.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este Termo de Referência, **doc. SEI _____**.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens, em entrega única, é de 12 dias, a contar:

() da assinatura do Contrato

(x) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM

Nota: nos termos do inc. X do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, é considerada imediata a compra com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias.

Notas:

1. Em caso de entrega parcelada, discriminar as respectivas parcelas, prazos e condições.

2. Nos termos do inc. X do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, é considerada imediata a compra com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias.

5.1.2 No caso de produtos perecíveis, na data da entrega, o seu prazo de validade não poderá ser inferior a:

() ____ (____) (dias ou meses ou anos) do prazo final de validade estabelecido pelo fabricante.

() _____ [*metade, um terço, dois terços etc.*] do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante.

Notas:

1. As referências entre colchetes no subitem 5.1.2 são meramente exemplificativas.

2. Caso necessário, pode-se fazer uso de tabela anexa para contemplar as informações.

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

() do anexo integrante deste Termo de Referência

(x) da descrição abaixo (...)

Almoxarifado do Campus XXII da UNEB em Euclides da Cunha-BA

Notas:

1. Assinalar umas das opções conforme o local da entrega do objeto, recomendando-se utilizar sempre o anexo quando as especificações de endereço forem extensas.

2. A Administração deve indicar no TR o local de entrega, sem prejuízo da sua indicação no contrato ou na AFM.

3. Em caso de múltiplos endereços, indicar todos eles e sua correlação com o conteúdo da entrega.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de dez **dias**, a contar da intimação da contratada, às suas

custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este Termo de Referência como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de dez dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inciso II, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de oito dias úteis**, prorrogáveis pelo mesmo período, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de oito dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

Nota: a Administração, na definição do prazo de pagamento, deverá observar as disposições do art. 137, §2º, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do _____, *pro rata tempore*.

Nota: a Administração deverá indicar o índice de preços a ser utilizado para a atualização monetária do valor devido à contratada.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nota: a natureza do contrato e o objeto da contratação determinarão a retenção tributária eventualmente cabível, bem como a possibilidade de a contratada se beneficiar da condição de optante do Simples Nacional, dentre outras questões de caráter tributário.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 7.886,00 (sete mil oitocentos e oitenta e seis reais), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global () abaixo () em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**

Item	Código	Descrição do item	Unidade Medida	Quantidade	Subtotal adotado por Item após análise	Subtotal Final
------	--------	-------------------	----------------	------------	--	----------------

1	76.10.00.00170411-7	Folder	un	100	1,14	R\$ 114,00
2	99.05.00.00149137-7	Banner	un	10	370	R\$ 3.700,00
3	84.15.00.00186277-4	Camisa	un	50	22,1	R\$ 1.105,00
4	99.35.00.00180086-8	Caneta	un	100	3,98	R\$ 398,00
5	81.05.00.00183205-0	Ecobag	un	100	12,41	R\$ 1.241,00
6	75.30.00.00187538-8	Bloco de rascunho	un	100	10,33	R\$ 1.033,00
7	75.10.00.00172158-5	Pasta	un	100	2,95	R\$ 295,00
						R\$ 7.886,00

Notas:

1. Utilizar essa redação para o critério de julgamento menor preço.

2. Caso a planilha seja extensa, pode-se fazer uso de tabela anexa.

3. O degrau de valor deve ser fixado para cada item/lote em disputa.

4. Na hipótese de contratação direta a coluna referente a "degrau" deve ser suprimida.

5. Para obras e serviços de engenharia, o valor estimado da contratação também deve contemplar o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis (art. 23, §§2º e 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.1.1 O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste Termo de Referência e/ou do Projeto Básico, conforme o caso, em consonância com o modelo proposto, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.

9.1.2.1 O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência.

9.1.2.2 O percentual de desconto deverá conter, em regra, duas casas decimais, podendo ter até 4 (quatro), em hipótese devidamente justificada nos autos.

9.1.2.3 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

9.1.2.4 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência

resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).

9.1.2.5 O orçamento de referência do objeto licitado conterá, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no Termo de Referência e/ou Projeto Básico previamente aprovado(s).

9.1.2.6 O licitante, conforme o caso, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o respectivo cronograma físico-financeiro.

Notas:

1. Utilizar essa redação para o critério de julgamento maior percentual de desconto.

2. O percentual de desconto incidente linearmente sobre orçamento de referência é tecnicamente compatível com o critério de julgamento por maior desconto estabelecido no art. 33, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com o disposto no art. 34, §2º, e no art. 82, §2º, do mesmo diploma.

3. Caso a planilha seja extensa, pode-se fazer uso de tabela anexa.

4. O degrau de percentual deve ser fixado para cada item/lote em disputa.

5. Na hipótese de contratação direta, a coluna referente a “degrau” deve ser suprimida.

6. Para obras e serviços de engenharia, o valor estimado da contratação também deve contemplar o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis (art. 23, §§2º e 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

Nota: em caso de utilização de matriz de alocação de risco, o custo estimado da contratação deve levar em consideração o conjunto de riscos alocados à contratada, o que naturalmente implicará elevação no custo da contratação (art. 22, caput, e art. 103, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidades contratantes, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Nota: utilizar essa redação na hipótese de registro de preços.

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Euclides da Cunha-BA, 26 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Moreira de Macedo, Professora**, em 31/05/2026, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00141094886** e o código CRC **B21BB9D2**.

Referência: Processo nº 074.7845.2026.0038170-94

SEI nº 00141094886

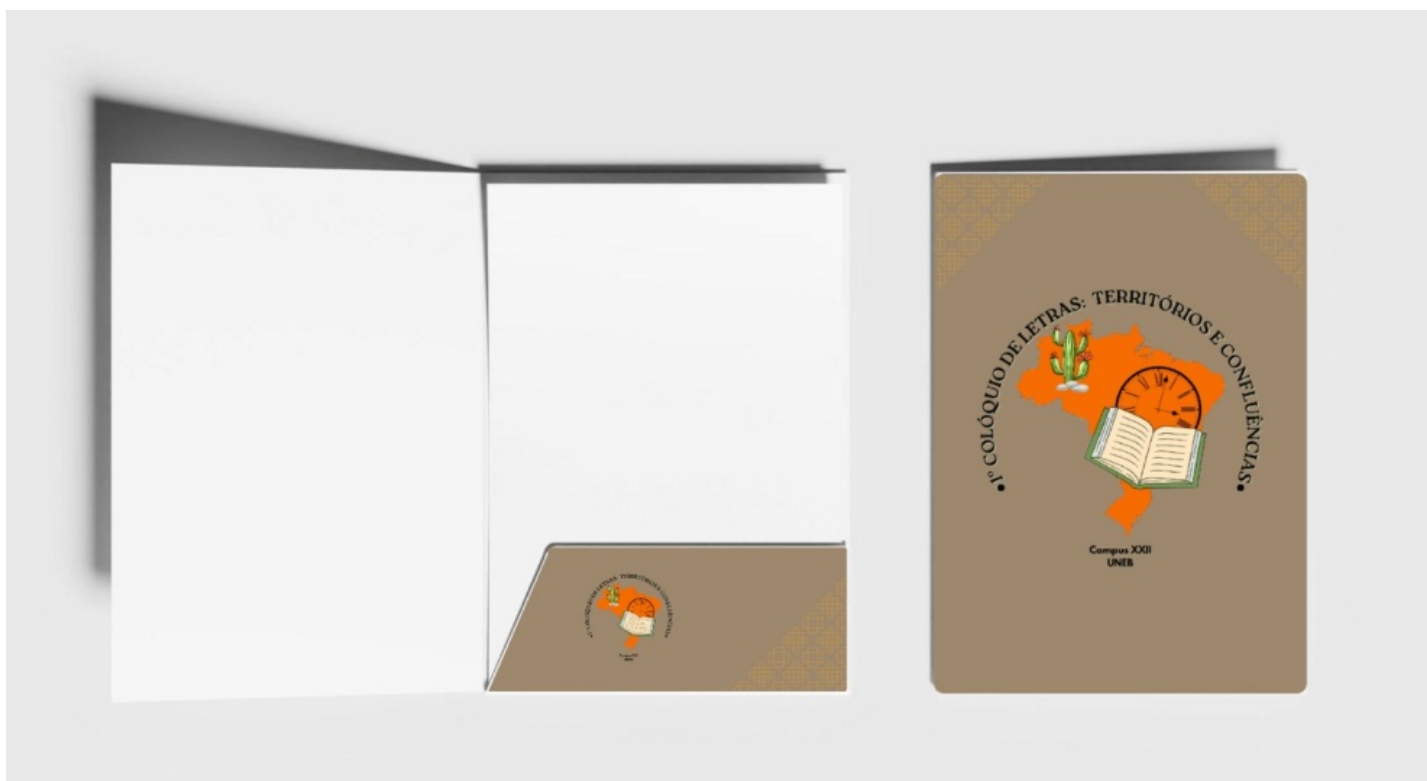


Interessado: CCL-XXII

Assunto: Solicitação de material de consumo para o 1º Colóquio de Letras (DCHT XXII)

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA







Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Moreira de Macedo, Professora**, em 08/06/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00141704578** e o código CRC **A09D5607**.